

art. 2º - a outorga solene, digo, a entrega deste Diploma sua feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 13 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,  
em 13 de outubro de 1976.

Dr. Valde Azei. Presidente

Djalma Dias de Oliveira  
Secretário.

# Resolução nº 043/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Professor Oswaldo Souza da Silva"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolucao, de iniciativa do Vereador Jeronim da Silva Souza Lima, quando de seu tramite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166 §§ 1º e 2º, 167 e demais disposicoes regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Merito, ao Senhor Professor Oswaldo Louzada Serra.

Art. 2º - a entrega deste Diploma sera feita atraves de correspondencia, juntamente com um oficio da Camara.

Art. 3º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Art. 4º - Esta Resolucao, após a sua promulgacao pelo Presidente da Camara Municipal de Lavras, entrara em vigor no dia 13 de outubro de 1976, devendo ser enviada a publicacao, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reunioes da Camara Municipal de Lavras,  
em 13 de outubro de 1976

Dr. Valdir Airo - Presidente

Djalma Dias de Oliveira -  
Secretario